



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE SEME

EDITAL N° 031/2024 - DE PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES ESCOLARES

ESTABELECE NORMAS PARA CADASTRO RESERVA PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

A PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 2.926, de 23 de dezembro de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica a Lei Federal N° 14.113, de 25 de dezembro de 2021, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de modo especial, o artigo 5º, inciso III, que trata da complementação da União, referente ao artigo 3º da referida Lei;

Considerando a Meta 19, estratégia 19.1 da Lei N° 3342, de 21 de outubro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;

Considerando o Artigo 198 da Lei Ordinária N° 2.869/2009, estabelecendo que as atribuições do Diretor Escolar serão previstas em Decreto baixado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando o Decreto Municipal N° 17.975, de 20 de setembro de 2022, que regulamenta critérios técnicos de mérito e desempenho, procedimentos e atribuições mínimas para futuras contratações/ nomeações no cargo de Diretor Escolar, mediante realização de seleção e posterior nomeação pelo Chefe do poder Executivo.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de seleção de candidatos a investidura ao cargo de diretor escolar para atuar nas Unidades de Ensino da educação infantil (parcial ou integral) e de ensino fundamental (parcial ou integral) da rede municipal de ensino de Nova Venécia - ES, dar-se-á por designação ou nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, condicionada ao atendimento dos seguintes pré requisitos, bem como, critérios de mérito e desempenho:

1.1.1 Possuir curso superior de licenciatura em Pedagogia com habilitação específica para o



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE SEME

exercício na função de administração escolar ou gestão escolar;

1.1.2 Possuir curso superior de licenciatura plena em qualquer área, acrescido de pós-graduação na área de administração ou gestão escolar;

1.1.3 Possuir curso superior de licenciatura plena em qualquer área da Educação;

1.1.4 Experiência Mínima de 10 (dez) meses, na área da docência;

1.2 São critérios de mérito:

1.2.1 Ser preferencialmente efetivo;

1.2.2 Não ter respondido e não estar respondendo processo administrativo e/ou criminal, (Municipal, Estadual ou Federal);

1.2.3 Não apresentar no Cadastro de Pessoa Física - CPF, impedimento para movimentação bancária;

2. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

2.1 A inscrição, o plano de gestão/entrevista, a classificação, a convocação e posse.

2.1.1 Na inscrição, o candidato ou o seu representante legal deverá entregar em envelope os seguintes documentos:

2.1.1.1 Documento oficial (pessoal) com foto.

2.1.1.2 Uma das formações acadêmicas previstas nos itens: **1.1.1**, ou **1.1.2**, ou **1.1.3** deste edital e a comprovação da experiência docente de no mínimo 10 meses;

2.1.1.3 As Certidões Negativas que comprovam não ter respondido ou não respondendo processo administrativo ou criminal em âmbito municipal, estadual e federal;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE SEME

2.1.1.4 A Comprovação no Cadastro de Pessoa Física - CPF, que comprova não ter impedimento para movimentação bancária.

2.1.1.5 O Plano de Gestão elaborado seguindo os passos apresentados no **ANEXO II**.

2.1.2 A classificação será divulgada da seguinte forma:

2.1.2.1 Será feita uma classificação geral oportunizando os candidato atuar em escola caso surja vaga no decorrer do ano letivo, conforme interesse e conveniência da administração.

2.1.3 Convocação e posse será divulgada em publicação posterior.

2.1.3 Este Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2024 podendo ser prorrogado por mais (1) um ano , a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

3. DO CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
01	PUBLICAÇÃO	07/08/2024	À partir das 13 horas.	Site: https://www.novavenecia.es.gov.br
02	INSCRIÇÕES	13,14,15/08/2024	07h às 11 e 13h às 16h	Secretaria Municipal de Educação- sala 13
03	ENTREVISTA	19/08/2024	07h às 11 e 13h às 16h	Secretaria Municipal de Educação
04	CLASSIFICAÇÃO	20/08/2024	à partir das 16h	Site: https://www.novavenecia.es.gov.br
05	CHAMADA / POSSE	Conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação		



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE SEME

4 DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho ao cargo de Diretor Escolar corresponde a 40 horas semanais.

5 DAS VAGAS

5.1 O **Processo Seletivo** é um cadastro reserva para futuras contratações/nomeações ao cargo de diretor escolar da rede municipal de ensino do Município de Nova Venécia, portanto de acordo com o surgimentos das vagas o candidato será convocado para apresentar o **Plano de Gestão**.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O **Plano de Gestão** será previamente analisado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, observando:

6.1.2 Dimensão da Gestão Pedagógica e de Resultados Educacionais;

6.1.3 Dimensão da Gestão Participativa, Gestão de pessoas, Liderança; e

6.1.3 Dimensão de Infraestrutura e Recursos Humanos.

6.2 A **entrevista** terá como foco:

6.2.1 Conhecimento do trabalho;

6.2.2 Relacionamento interpessoal;

6.2.3 Autoconhecimento e equilíbrio emocional;

6.2.4 Administração de conflito e tomada de decisões;

6.2.5 Liderança; e

6.2.6 Comunicação.

6.3 A classificação do candidato, de caráter eliminatório, está vinculada ao resultado da avaliação do Plano de Gestão, com peso de **40 pontos**, como também do desempenho do candidato na entrevista, com peso de **60 pontos**, totalizando **100 pontos**, sendo que para ser classificado o candidato deve alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) em cada item.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE SEME

6.4 Será disponibilizada a classificação , conforme pontuação para que em caso de vacância do cargo, possa haver o remanejamento para outra unidade de ensino.

6.5 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do previsto neste edital.

Nova Venécia - ES, 07 de agosto de 2024.

Elson Luis Schneider

Presidente da Comissão



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE SEME

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME _____ Tel _____

IDENTIDADE Nº _____ CPF Nº _____

DATA DE NASCIMENTO ___/___/___ NATURALIDADE -----

ENDEREÇO -----

EMAIL:-----

UNIDADE DE ENSINO DE SUA INSCRIÇÃO: _____

DECLARO QUE:

() Não possuo deficiência

()Possuo deficiência, Especificar

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE SEME

ANEXO II

PLANO DE GESTÃO - 2024

Nome do Candidato:

Endereço:

Data:

DIMENSÃO DA GESTÃO PEDAGÓGICA E DE RESULTADOS EDUCACIONAIS

<i>METAS</i>	<i>AÇÃO</i>	<i>ENVOLVIDOS</i>	<i>ESTRATÉGIAS</i>	<i>RECURSOS NECESSÁRIOS</i>



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE SEME

DIMENSÃO DE GESTÃO PARTICIPATIVA, GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA

<i>METAS</i>	<i>AÇÃO</i>	<i>ENVOLVIDOS</i>	<i>ESTRATÉGIAS</i>	<i>RECURSOS NECESSÁRIOS</i>

DIMENSÃO DE INFRAESTRUTURA RECURSOS E SERVIÇOS

<i>METAS</i>	<i>AÇÃO</i>	<i>ENVOLVIDOS</i>	<i>ESTRATÉGIAS</i>	<i>RECURSOS NECESSÁRIOS</i>



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE SEME